DocuSign Envelope ID: 8F9E1BD6-4C0B-46E9-9125-082F59477ED5

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Neon Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ/ME nº 20.855.875/0001-82 - NIRE 35.300.476.581

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/07/2023

1. Data, hora e local: em 06/07/2023, às 09h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05.001-100, São Paulo/SP. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Jamil Saud Marques; Secretária: Shara Lim. **4. Ordem do dia: (i)** retificação e ratificação da Ata da AGOE realizada em 25/04/2023 às 9h ("AGOE 25/04/2023"): e **(ii)** ratificação da Ata da AGE realizada em 07/06/2023 às 09h ("AGE 07/06/2023"). **5. Considerações Preliminares:** A única acionista autorizou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os representantes da única acionista da Companhia, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram o que segue: **6.1.** Retificar e ratificar a AGOE de 25/04/2023, a saber: **6.1.1.** Retificar o teor das deliberações "iv" e "v" da AGOE de 25/04/2023, supra mencionada, de acordo com os itens "2 a" e "2 b" do Ofício do BCB ("BCB") nº 12762/2023- BCB/Deorf/GTSP3 de 22/05/2023, de forma a ficar consignado a eleição de todos os membros da Diretória para os cargos de Diretores Executivos I e II, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO a ser realizada no ano de 2025, sujeita à aprovação do BCB: **6.1.1.1.** Item "iv" da AGOE de 25/04/2023: ***Onde se lê:*** *"(iv) Eleger, para o cargo de Diretores Executivos II, para o mandato atual em curso, que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2024, o membro abaixo qualificado, sujeita à aprovação do BCB:* ***Fernando Carvalho Botelho de Miranda****, brasileiro, economista, RG nº 26.556.468-2, CPF/MF nº 252.119.478-60, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05.001-100, São Paulo/SP. O Diretor ora eleito declara para os devidos fins e efeitos legais que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, bem como não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.* ***Leia-se:*** *"(iv) Eleger os membros da diretória, abaixo descriminados, para o mandato que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2025, sujeita à aprovação do BCB, a saber:* ***Diretor Executivo I - Pedro Henrique de Souza Conrade****, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/02/1992, RG nº 36.530.694-0 SSP/SP, CPF nº 370.749.968-58, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP.* ***Diretores Executivos II - Carlos Felipe Alvarez de Carvalho****, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, RG nº 434763925, CPF nº 341.401.948-55, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP;* ***Cristiano Fernandes da Silva****, brasileiro, engenheiro, casado em comunhão parcial de bens, RG nº 23.429.472-3, CPF nº 279.401.628-88, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP;* ***Fernando Carvalho Botelho de Miranda****, brasileiro, economista, RG nº 26.556.468-2, CPF nº 252.119.478-60, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP;* ***Jamil Saud Marques****, brasileiro, engenheiro, casado em comunhão parcial de bens, RG nº 24.501.197-3, CPF nº 312.645.158-63 com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP;* ***Juliana Noriko Yamada****, brasileira, engenheiro de produção, nascida em 01/11/1982, RG nº 35.013.989-1, CPF nº 224.294.718-41, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP;* ***Paula Oliveira Martinelli****, brasileira, engenheiro de alimentos, casada em comunhão parcial de bens, RG nº 25.054.424-6, CPF nº 315.799.548-04, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP;* ***Roberta Stella Monzani Rabelo****, brasileira, contadora, casada em comunhão parcial de bens, RG nº 30.399.870-2, CPF nº 262.516.408-55, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP;* e ***Victor Hugo Maranhão de Loyola****, brasileiro, engenheiro elétrico, casado em regime de comunhão universal de bens, RG nº 39.137.500 IIPR, CPF nº 874.224.099-91, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo/SP. Os diretores eleitos declaram para os devidos fins e efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foram condenados por qualquer crime, bem como não estão sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."* **5.1.1.2.** *Item "v" da AGOE de 25/04/2023:* ***Onde se lê:*** *"(v) Condicionada à aprovação do BCB da eleição mencionada no item anterior, confirmar a composição da Diretória da Companhia conforme quadro a seguir. O mandato dos Diretores listados se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2024:* **Nome - Cargo:** Pedro Henrique de Souza Conrade - Diretor Executivo I; Cristiano Fernandes da Silva - Diretor Executivo II; Jamil Saud Marques - Diretor Executivo II; Juliana Noriko Yamada - Diretora Executiva II; Larissa Lancha Alves de Oliveira Arruy - Diretora Executiva II; Victor Hugo Maranhão de Loyola - Diretor Executivo II; Paula Oliveira Martinelli - Diretora Executiva II; Roberta Stella Monzani Rabelo - Diretora Executiva II; Rafael Menezes de Godoy Matos - Diretor Executivo II; Carlos Felipe Alvarez de Carvalho - Diretor Executivo II; Fernando Carvalho Botelho de Miranda - Diretor Executivo II. *A efetiva posse do Diretor ora eleito ocorrerá em até 5 dias úteis após a aprovação do BCB.* ***Leia-se:*** *"(v) Condicionada à aprovação do BCB da eleição mencionada no item anterior, confirmar a composição da Diretória da Companhia conforme quadro a seguir. O mandato dos Diretores listados se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2025:* **Nome - Cargo:** Pedro Henrique de Souza Conrade - Diretor Executivo I; Carlos Felipe Alvarez de Carvalho - Diretor Executivo II; Cristiano Fernandes da Silva - Diretor Executivo II; Fernando Carvalho Botelho de Miranda - Diretor Executivo II; Jamil Saud Marques - Diretor Executivo II; Juliana Noriko Yamada - Diretora Executiva II; Paula Oliveira Martinelli - Diretora Executiva II; Roberta Stella Monzani Rabelo - Diretora Executiva II; Victor Hugo Maranhão de Loyola - Diretor Executivo II. *A efetiva posse dos Diretores ora eleitos ocorrerá em até 5 dias úteis após a aprovação do BCB."* **6.1.2.** Ratificar as demais deliberações aprovadas na AGOE de 25/04/2023. **6.2.** Ratificar as deliberações contidas na AGE de 07/06/2023. **6.2.1.** Ratificar todas deliberações contidas da AGE de 07/06/2023, supra mencionada, que fora apresentada ao BCB em 15/06/2023, e que será arquivada na JUCESP conjuntamente com a AGOE de 25/04/2023 e esta Assembleia (AGE de 06/07/2023). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jamil Saud Marques, Presidente; e Shara Lim, Secretária. **Acionista**: Neon Payments, Ltd. (Confere com a original lavrada em livro próprio). São Paulo, 06/07/2023. **Jamil Saud Marques** - Presidente; **Shara Lim** - Secretária.

Neon Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento

CNPJ/ME nº 20.855.875/0001-82 - NIRE 35.300.476.581

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/06/2023

1. Data, hora e local: em 07/06/2023, às 9h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05.001-100, São Paulo/SP. **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Jamil Saud Marques; Secretária: Sra. Shara Lim. **4. Ordem do dia:** (i) retificação parcial da Ata da AGOE em 25/04/2023, às 9h ("Ata da AGOE"), (ii) consignação de renúncia apresentada por Diretora, e (iii) ratificação dos demais itens da ordem do dia da Ata da AGOE da Companhia. **5. Considerações Preliminares:** A única acionista autorizou a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. Tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei 6.404/76, bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do § 4º, Artigo 133, da Lei 6.404/76. **6. Deliberações:** (i) retificar o teor da deliberação contida no item "iv" da da Ata da AGOE acima mencionada, de forma a alterar o prazo de mandato dos **Diretores ora eleitos,** o qual **deixará de ser** "até a posse dos Diretores que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2024", conforme indevidamente indicado, e **passará a ser** "até a posse dos Diretores que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2025"; (ii) retificar o teor da deliberação contida no item "v" da da Ata da AGOE acima mencionada, de forma a alterar o prazo de mandato em curso dos **Diretores anteriormente eleitos**, o qual **deixará de ser** "até a posse dos Diretores que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2024", conforme indevidamente indicado, e **passará a ser** "até a posse dos Diretores que forem eleitos na AGO que se realizará no ano de 2025"; (iii) consignar o pedido de renúncia ao cargo de Diretora Executiva II, apresentado em 31/05/2023 pela Sra. **Larissa Lancha Alves de Oliveira Arruy**, brasileira, advogada, casada com separação de bens, RG nº 34.032.469-7, CPF nº 313.476.828-30, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05.001-100, São Paulo/SP, conforme carta de renúncia arquivada na instituição; e (iv) ratificar as demais deliberações da referida Ata da AGOE. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jamil Saud Marques, Presidente; Shara Lim, Secretária. **Acionista:** Neon Payments, Ltd. Confere com a ata. SP, 07/06/2023. **Jamil Saud Marques** - Presidente; **Shara Lim** - Secretária.

Infraestrutura Brasil Holding XXI S.A.

CNPJ/MF nº 47.155.252/0001-53 - NIRE nº 35300596617

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20 de Dezembro de 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 20 (vinte) dias de dezembro de 2023, às 14:00h, na sede da **Infraestrutura Brasil Holding XXI S.A.,** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 4º andar, CEP 04.543-011 ("Companhia"). **2. Presença**: Convocação dispensada nos termos do artigo 8º, §1º, do Estatuto Social da Companhia, em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Fabricio Rodrigues Amaral; Secretário: Roberto Lúcio Cerdeira Filho. **4. Ordem do Dia**: Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** nos termos do artigo 9º, inciso (x) do Estatuto Social da Companhia, (a) aprovar e ratificar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, em Regime de Garantia Firme de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da Infra BR V Rodovias Holding II S.A"*, celebrado em 18 de dezembro de 2023 entre a Infra BR V Rodovias Holding II S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 52.237.198/0001-25 ("Holding II"), o ABC Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenador Líder"), com interveniência da Companhia ("Contrato de Distribuição"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Holding II, em série única, com garantia real, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 160"), destinada a investidores profissionais, em montante total de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais", "Emissão" e "Oferta"), (b) aprovar e ratificar o pagamento de quaisquer valores, pela Companhia, no âmbito do Contrato de Distribuição e (c) aprovar e ratificar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer documentos no âmbito da Oferta; **(ii)** autorização e ratificação para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Distribuição, eventuais aditamentos ao Contrato de Distribuição, avisos e outros documentos; e **(iii)** ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima. **5. Deliberações**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** (a) aprovar e ratificar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Distribuição, como interveniente anuente, (b) aprovar e ratificar o pagamento de quaisquer valores, pela Companhia, no âmbito do Contrato de Distribuição, e (c) aprovar e ratificar a assinatura, pela Companhia, de quaisquer documentos no âmbito da Oferta; **5.2.** aprovar e ratificar a celebração, pela Companhia, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Distribuição, eventuais aditamentos ao Contrato de Distribuição, avisos e outros documentos; e **5.3.** provar a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Presidente: Fabricio Rodrigues Amaral; Secretário: Roberto Lúcio Cerdeira Filho; Conselheiros: Roberto Lúcio Cerdeira Filho, Fabricio Rodrigues Amaral e Marcia Maria Ferraresi. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de dezembro de 2023. **Mesa:** Fabricio Rodrigues Amaral - Presidente da Mesa; Roberto Lúcio Cerdeira Filho - Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Roberto Lúcio Cerdeira Filho; Márcia Maria Ferraresi; Fabrício Rodrigues Amaral.

Koppert do Brasil Holding S.A.

CNPJ/MF sob o nº 11.074.190/0001-08 - NIRE nº 35300610644

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de julho de 2023

Dia 04/07/2023, às 10hs., na sede social, em Piracicaba SP. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Mesa: Danilo Scacalossi Pedrazzoli** - Presidente; e **Gustavo Ranzani Herrmann** - Secretário. **Deliberações unâmimes: 1.** Aprovar a alteração dos Artigos 11 e 12 do Estatuto Social. **2.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Sociedade, não alcançados pela respectiva deliberação, permanecem em vigor. **3.** Aprovar a revogação dos poderes outorgados por procuração emitida em 13/01/2023 aos Srs. René Koppert e Joram Stefanus Oosthoek para representar a sociedade em relação aos atos relacionados à celebração de contratos, instrumentos e demais documentos do Aditivo e Consolidação ao Contrato de Crédito Sênior a Prazo e Rotativo (*Amendment and Restatement of the Senior Term and Revolving Facilities Agreement*), e **Coöperatieve Rabobank U.A.**, na qualidade de coordenador de sustentabilidade, agente de documentação e agente de garantia (conforme complementado, alterado e/ou consolidado de tempos em tempos, o "**Contrato de Crédito Sênior**"). **Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. A íntegra da presente Ata e seus anexos estão registrados na JUCESP sob nº 283.326/23-9 em 14/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43.088/2023 - OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL – OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA O PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL - LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Paço Municipal de Bragança Paulista, sito à Av. Antônio Pires Pimentel nº 2015 - Bragança Paulista - SP – Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado. LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Paço Municipal de Bragança Paulista, sito à Av. Antônio Pires Pimentel nº 2015 - Bragança Paulista - SP – Sala de Licitações. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 26.01.2024 AS 10H00 - DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 26.01.2024 AS 10H00 - O Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no site www.braganca.sp.gov.br (Portal da Transparência do Terceiro Setor - https://braganca.sp.gov.br/transparencia-publica/terceiro-setor/editais), ou ainda no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) Informações adicionais: Secretaria Municipal de Educação – Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de CássiA, Bragança Paulista / SP, ou pelo telefone (11) 4034-7211, e Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor – na Rua Cel. Teófilo Leme, 1240 – Centro (piso superior do Mercado Municipal), ou pelo telefone (11) 4033-1356. Bragança Paulista, 21 de dezembro de 2.023. Prof. ADILSON MOREIRA CONDESSO - Secretário Municipal de Educação - STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Koppert do Brasil Holding S.A.

CNPJ/MF nº 11.074.190/0001-08 - NIRE nº 35300610644.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de julho de 2023

I. Data, Hora e Local: Realizada aos 24 dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **Koppert do Brasil Holding S.A.**, na Rodovia Margarida da Graça Martins, SP 135, s/n, km 17,5, Água Seca, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13420-280 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **III. Mesa:** Os trabalhos foram presidido pelo Sr. Danilo Scacalossi Pedrazzoli secretariados pelo Sr. Gustavo Ranzani Herrmann. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação da celebração, pela Companhia, representada por seu agente nomeado nos termos do Contrato de Crédito Original (conforme definido abaixo), da Carta de Aditamento e Solicitação de Mecanismo de Expansão de Crédito e Certificado (*Amendment Letter and Accordion Facility Request and Certificate*) ("Aditivo ao Contrato de Crédito"), datada de 19 de maio de 2023, pela, dentre outros, Koppert Beheer B.V. ("Koppert Beheer"), como sociedade, Coöperatieve Rabobank U.A., como agente, credor consentidor do mecanismo de expansão de crédito, e agente de garantia, no valor total de EUR 10.000.000,00 (dez milhões de euros); (ii) a confirmação da garantia originalmente concedida pela Companhia ("Fiança") sob o Contrato de Crédito Sênior a Prazo e Rotativo (*Senior Term and Revolving Facilities Agreement*), firmado, entre outros, por e entre Koppert Beheer, Coöperatieve Rabobank U.A., ING Bank N.V., ABN AMRO Bank N.V. e BNP Paribas SA, Netherlands Branch, como credores, Coöperatieve Rabobank U.A. como agente e agente de garantia, e a Companhia, como garantidora, datado de 10 de junho de 2021 ("Contrato de Crédito Original"), conforme alterado de tempos em tempos, mais recentemente pelo Aditivo ao Contrato de Crédito; (iii) a celebração, concessão e entrega de todos e quaisquer documentos, conforme aplicável, incluindo, sem limitação, contratos, documentos, procurações, escrituras ou certificados mencionados, contemplados ou cuja execução é exigida no contexto de, bem como qualquer outro documento cuja execução seja necessária ou aconselhável para a execução dos termos e condições do Contrato de Crédito Original e do Aditivo ao Contrato de Crédito, incluindo a execução, em qualquer capacidade, de qualquer acordo de penhor ou outro instrumento que possa ser executado para criar e aperfeiçoar uma garantia de primeiro grau sobre as ações emitidas pela Companhia; (iv) a aprovação da execução, pela Companhia, de todos e quaisquer certificados e outros documentos e instrumentos a serem arquivados e registrados em conexão com os documentos mencionados nos itens "(i)" a "(iii)" acima; (iv) a aprovação da celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer certificados e outros documentos e instrumentos a serem arquivados e registrados em conexão com os documentos mencionados nos itens "(i)" a "(iii)" acima; (v) a aprovação da execução, pela Companhia, de quaisquer aditivos a qualquer dos documentos mencionados acima (incluindo novos aditivos ao Contrato de Crédito Original que possam aumentar o valor das obrigações garantidas), incluindo em relação à rescisão ou cancelamento de tais documentos, bem como a aprovação da assinatura e entrega, pela Companhia, de qualquer documento para efetivar ou evidenciar tais aditivos, rescisões ou cancelamentos; (vi) quaisquer aditivos a qualquer contrato de penhor ou outro instrumento que possa ser celebrado para criar e aperfeiçoar uma garantia de primeiro grau sobre as ações emitidas pela Companhia, mesmo que tal aditivo seja necessário como resultado de um aumento no valor das obrigações garantidas (os documentos relacionados aos itens "(i)" a "(v)" e este item (vi) são aqui definidos, conjuntamente, como os "Documentos Aprovados"); e (vi) a ratificação de todos os atos já realizados pela Companhia relacionados às deliberações acima, incluindo a nomeação do Agente sob a Cláusula 2.5 e seguintes do Contrato de Crédito Original. **V. Resoluções:** Após a análise das matérias indicadas na Ordem do Dia, os quotistas da Companhia decidiram por unanimidade e sem reservas: a) autorizar a Companhia, por intermédio de seus administradores e/ou procuradores, individualmente ou em conjunto, a executar todos os atos e assinar todos os Documentos Aprovados, bem como quaisquer documentos, aprovações, certificados, procurações, formulários ou notificações, contratos contemplados por ou com relação aos Documentos Aprovados, bem como aqueles exigidos para sua eficácia ou a eficácia de suas cláusulas, independentemente do disposto no contrato social da Companhia, ficando ratificados e confirmados todos os atos com relação a tais documentos que já tenham sido praticados pelos administradores e/ou procuradores da Companhia; e b) confirmar a Fiança e assegurar que as garantias e indemnizações descritas na Cláusula 22 (*Garantia e Indenização*) do Contrato de Crédito Original, segundo descrita no Aditivo ao Contrato de Crédito, estender-se-ão a todas as novas obrigações assumidas pela Companhia nos Documentos Aprovados (incluindo quaisquer novas obrigações resultantes da celebração do Aditivo ao Contrato de Crédito) (conforme definido no Contrato de Crédito Original, segundo aditado pelo Aditivo ao Contrato de Crédito), sujeito a quaisquer limitações estabelecidas nos Documentos Financeiros (conforme este termo é definido no Contrato de Crédito original). **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos acionistas. **Presidente da Mesa:** Danilo Scacalossi Pedrazzoli; **Secretário da Mesa:** Gustavo Ranzani Herrmann; **Quotistas:** Koppert B.V., representada por Danilo Scacalossi Pedrazzoli; e Gustavo Ranzani Herrmann; Danilo Scacalossi Pedrazzoli; e Gustavo Ranzani Herrmann. Piracicaba, 24 de Julho de 2023. **Danilo Scacalossi Pedrazzoli -** Presidente / Chairman; **Gustavo Ranzani Herrmann** - Secretário / Secretary; **KOPPERT B.V.**: **Danilo Scacalossi Pedrazzoli -** Procurador / Power of Atorney; **Gustavo Ranzani Herrmann -** Procurador / Power of Atorney; **Danilo Scacalossi Pedrazzoli**; **Gustavo Ranzani Herrmann.** JUCESP nº 325.108/23-7 em 10/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Koppert do Brasil Holding S.A.

CNPJ/MF nº 11.074.190/0001-08 - NIRE nº 35300610644.

Minutes of the Extraordinary Shareholders' Meeting held on July 24th, 2023

I. Date, Place and Time: Held on July 24th, 2023, at 10:00 a.m., at the head **Koppert do Brasil Holding S.A.**, at Rodovia Margarida da Graça Martins, SP 135, s/n, km 17,5, Agua Seca, in the City of Piracicaba, State of São Paulo, Brazil, Postal Code 13420-280. **II. Call and Attendance:** The call formalities were waived in view of the attendance of the shareholders representing the totality of the capital stock of the Company in accordance with Article 124, paragraph 4th of the Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended ("Corporation Law"), as reflected in the "Shareholders Attendance Book" of the Company. **III. Board:** The meeting was chaired by Mr. Danilo Scacalossi Pedrazzoli and Mr. Gustavo Ranzani Herrmann acted as secretary. **IV. Agenda:** Resolve on (i) the approval of the execution, by the Company, represented by its agent appointed under the terms of the Original Credit Agreement (as defined below), of the *Amendment Letter* and *Accordion Facility Request and Certificate* ("Amendment to the Credit Agreement") dated May 19, 2023, by and between, among others, Koppert Beheer B.V. ("Koppert Beheer"), as company, Coöperatieve Rabobank U.A., as agent, accordion consenting lender and security agent, in the total amount of EUR 10,000,000 (ten million euros); (ii) the confirmation of the guarantee originally granted by the Company ("Guarantee") under the Senior Term and Revolving Facilities Agreement, entered into, *inter alia*, by and among Koppert Beheer, Coöperatieve Rabobank U.A., ING Bank N.V., ABN AMRO Bank N.V. and BNP Paribas SA, Netherlands Branch, as lenders, Coöperatieve Rabobank U.A. as agent and security agent, and the Company, as guarantor, dated June 10, 2021 ("Original Credit Agreement"). as amended from time to time. most recently by the Amendment to the Credit Agreement; (iii) the entering into, granting and delivery of any and all documents, as applicable, including, without limitation, agreements, documents, powers of attorney, deeds or certificates mentioned, contemplated or whose execution is required in the context of, as well as any other document whose execution is necessary or advisable for the execution of the terms and conditions of the Original Credit Agreement and the Amendment to the Credit Agreement, including the execution, in any capacity, of any pledge agreement or other instrument that may be executed in order to create and perfect a first lien over the shares issued by the Company; (iv) the approval of the execution, by the Company, of all and any certificates and other documents and instruments to be filed and registered in connection with the documents mentioned in items "(i)" to "(iii)" above; (v) the approval of the execution, by the Company, of any amendments to any of the documents mentioned above (including further amendments to the Original Credit Agreement that may increase the amount of the guaranteed or secured obligations), including in relation to the termination or cancellation of the such documents, as well as the approval of the execution and delivery, by the Company, of any document to effect or evidence such amendments, terminations or cancellations; (vi) any amendments to any pledge agreement or other instrument that may be executed in order to create and perfect a first lien over the shares issued by the Company, even if such amendment is required as a result of an increase in the amount of the secured obligations (the documents related to items "(i)" to "(v)" and this item (vi) are hereinafter defined, together, as the "Approved Documents") and (vii) ratification of all acts already performed by the Company related to the resolutions above, including the appointment of the Agent under Section 2.5 *et seq* of the Original Credit Agreement. **V. Resolutions:** After careful consideration of the matters described in the Agenda, the shareholders of the Company unanimously and without reservations decided: a) to authorize the Company, through its officers and/or attorneys, individually or jointly, to execute all acts and sign all Approved Documents, as well as any documents, approvals, certificates, notifications, powers of attorney, forms or contracts contemplated by or in relation to the Approved Documents, as well as those required for their effectiveness or the effectiveness of their clauses, regardless of the provisions in the Company's bylaws, with all acts related to such documents that have already been carried out by the officers and/or attorneys of the Company being ratified and confirmed; and b) to confirm the Guarantee and to confirm that the guarantees and indemnities set out in clause 22 (*Guarantee and Indemnity*) of the Original Credit Agreement as amended by the Amendment to the Credit Agreement shall extend to all new obligations assumed by it under the Approved Documents (including any new obligations as a result of the entry into the Amendment to the Credit Agreement) (as defined in the Original Credit Agreement as amended by the Amendment to the Credit Agreement), subject to any limitations set out in the Finance Documents (as such term is defined in the Original Credit Agreement). **VI. Adjournment:** As no other issues were left to be discussed, the meeting was adjourned and these minutes were drawn up and read, agreed and signed by all shareholders. **Chairman:** Danilo Scacalossi Pedrazzoli; **Secretary:** Gustavo Ranzani Herrmann; **Shareholders:** Koppert B.V., represented by Danilo Scacalossi Pedrazzoli; e Gustavo Ranzani Herrmann; Danilo Scacalossi Pedrazzoli; e Gustavo Ranzani Herrmann. Piracicaba, July 24th, 2023. **Danilo Scacalossi Pedrazzoli -** Presidente / Chairman; **Gustavo Ranzani Herrmann** - Secretário / Secretary; **KOPPERT B.V.**: **Danilo Scacalossi Pedrazzoli -** Procurador / Power of Atorney; **Gustavo Ranzani Herrmann -** Procurador / Power of Atorney. **Danilo Scacalossi Pedrazzoli; Gustavo Ranzani Herrmann.** JUCESP nº 325.108/23-7 em 10/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Koppert do Brasil Holding S.A.

CNPJ/MF sob o nº 11.074.190/0001-08 - NIRE nº 35300610644

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de março de 2023

Dia 17/03/2023, às 10hs., na sede social, em Piracicaba - SP. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Mesa: Danilo Scacalossi Pedrazzoli** - Presidente; e **Gustavo Ranzani Herrmann** - Secretário. **Deliberações unânimes: 1.** Alterar o endereço da filial 06 de Via Natalino Verdi, 625, Charqueada - SP, CEP 13518-072 para Praça da Catedral Som Ernesto de Paula, 1046, Piracicaba - SP, CEP 134000-150; **2.** Alterar o objeto social da filial 06 de "depósito fechado para armazenagem dos produtos acabados que são comercializados pela companhia: (i) insumos agrícolas, defensivos biológicos, seus componentes, para uso na agricultura; (ii) fertilizantes orgânicos, inoculantes, extratos vegetais e de algas, como fonte de nutrientes e promotores de crescimento, para uso na agricultura; (iii) artrópodes (insetos e ácaros), produtos bioquímicos e semioquímicos, atraentes alimentares, extratos repelentes e acessórios (armadilhas) para controle e monitoramento de pragas agrícolas" para atividades de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); Como consequência das deliberações dos itens 6.2 e 6.3, a filial 06 passará a ser assim qualificada: "devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.074.190/0008-84 e NIRE nº 35.906.156.555, situada na Praça da Catedral Som Ernesto de Paula, nº 1046, Piracicaba - SP, CEP 134000-150, com objeto social de atividades de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00)"; **3.** Encerrar as atividades do estabelecimento filial 04, com sede na Rodovia BR 020, km 206, s/n, Chácara Atemoc, sala 02, Luís Eduardo Magalhães - BA, CEP 47850-000, CNPJ/MF nº 11.074.190/0004-50 e NIRE nº 29901317017. **4.** Em razão das deliberações aprovadas nos termos acima, fica alterado o artigo 2º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia **5.** Em razão das deliberações aprovadas nos termos acima, fica alterado o artigo 3º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos